



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21202.000162/2019-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 003/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2019

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O HOSPITAL
OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0095-60, neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, à Rua da Alfândega, nº 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Superintendente Regional **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 361, de 17 de julho de 2023, e por sua Gerente de Finanças e Administração Substituta **RAFAELA CRISTINA DIAS FERNANDES**, nomeada pela Portaria nº 203, de 24 de maio de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado o **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.**, CNPJ n.º 30.079.222/0001-02, situada na Alameda São Boaventura, 586, Fonseca, Niterói, em Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24120-191, neste ato representada pela sua sócia, parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo Conab nº 21202.000162/2019-60**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato original Nº **003/2019**, de 29/01/2025, com vigência de 60 (sessenta) meses, sob a égide da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de procedimentos conforme Cláusula Segunda a seguir.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Os procedimentos contratados e seus preços ficarão estabelecidos da seguinte forma:

2.2. 30307147 - Tratamento Quimioterápico com Antiogênico: R\$ 637,58 (por sessão) valor cirurgião principal.

2.3. 30312132 - Implante Intravítreo de Polímero Farmacológico: R\$ 890,51 valor cirurgião principal.

2.4. 30310172 - Cirurgia Antiglaucomatosa com Implante Minimamente Invasivo: R\$ 721,41 valor cirurgião principal.

2.5. Valores referem-se somente ao Honorário Médico onde demais itens serão cobrados como acordado no contrato de credenciamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusula e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, Superintendente Regional - **Conab**, em 30/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA CRISTINA DIAS FERNANDES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA BEATRIZ FERREIRA E SILVA, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37530209** e o código CRC **0C2D778F**.

Referência: Processo nº.: 21202.000162/2019-60	SEI: nº.: 37530209
--	--------------------